



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Em, 31 de março de 2025 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0029 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATO DE DISPONIBILIDADE CONTAS 2024.
- » EDITAL DISPONIBILIDADE PÚBLICA.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Assinado digitalmente por CLEISVALDO FERREIRA DA
SILVA 1454180330
DN: cn=CLEISVALDO FERREIRA DA SILVA 1454180330, o=BR,
ou=CP, email=cleisvaldo@camara.ba.gov.br, email=cleisvaldo@camara.ba.gov.br,
email=cleisvaldo@camara.ba.gov.br
Serial: 1916, C=BR, E=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP,
OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP, OU=CP,
CN=CLEISVALDO FERREIRA DA SILVA 1454180330
Módulo: Confirma a validade e integridade dos documentos
Local: Câmara de Vereadores de Capela do Alto Alegre
Data: 2025.03.31 15:45:20 -03'00'





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ: 13.900.840/0001-52

ATO DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2025
CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Estabelece procedimento atinente à disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal à população.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos preceitos estabelecidos na Resolução do TCM nº 1060/2005, com suas posteriores alterações introduzidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o estabelecido na Resolução do TCM nº 1060/2005, com suas posteriores alterações introduzidas, fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para consulta popular, a partir de 01 de abril de 2025 das contas do exercício financeiro de 2024 dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º - O Poder Legislativo poderá disponibilizar instruções aos cidadãos para que possam acessar o Sistema e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios e disponibilizar caso seja necessário, um funcionário para as devidas instruções ao acesso da ferramenta e-TCM.

Art. 3º - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, podendo, entretanto, ser estendido horário de acordo à necessidade para que haja o devido acesso às contas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto Alegre, 27 de março de 2025

CARLITO FELICIANO DE CERQUEIRA
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ: 13.900.840/0001-52

EDITAL No. 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE em cumprimento ao que determina o parágrafo 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, Parágrafo 1º, do art. 63 da Constituição Estadual e os Artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 06/91 torna público que a Prestação de Contas Anual (**Balanço Anual**) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, bem como da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, Estado da Bahia, referente ao **exercício financeiro de 2024**, se encontra à disposição de qualquer cidadão para consulta, no prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 01 de abril a 31 de maio de 2025.

Os interessados na consulta e apreciação dos documentos de que trata o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar no. 06/91 deverão comparecer ao prédio sede do Legislativo, observando os seguintes:

- a) Deverá solicitar agendamento de dia e horário através de ofício endereçado à Secretaria da Câmara Municipal;
- b) O horário de funcionamento é das 08:00 às 12:00 horas;
- c) Será permitida só 01 (uma) pessoa por horário;
- d) Deverá ser obedecido as regras contidas no ato número 001/2025.

Capela do Alto Alegre, 27 de março de 2025

CARLITO FELICIANO DE CERQUEIRA
Ex - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
ESTADO DA BAHIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso I do artigo 77 do Regimento Interno, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** Sessão Extraordinária, a ocorrer no dia 02 de abril do corrente ano (quarta-feira próxima) às 10:00hs da manhã, na Sede da Câmara Municipal, com o objetivo específico de **APRESENTAR E DELIBERAR** as seguintes matérias:

Matérias em primeira e única discussão com votação

- **Projeto de Lei nº. 842/2025**, “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo e da outras providências”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capela do Alto Alegre, em 31 de março de 2025.

José Jaeckson dos Santos Coelho
Presidente da Casa Legislativa

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.